



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 389/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/09/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração.

Como é sabido, a atividade executiva se prende ao Planejamento das ações de governo, princípio este consagrado pela Lei Complementar 101/2000. As necessidades e demandas de nossa cidade em obras emergenciais, e a modernização dos equipamentos urbanos, força-nos a adequar o orçamento, concebido no ano anterior e sob a ótica de uma outra forma de gerenciar os interesses de nossa gente.

A proposição que ora apresentamos, visa dotar a Secretaria Municipal de Obras de novos equipamentos para a coleta domiciliar de lixo; dotar a Diretoria de água e esgotos de um veículo pipa para atendimentos emergenciais, e a manutenção de outros programas e atividades em andamento pela Secretarias de Cultura e Turismo, Administração e Educação, priorizando determinados projetos e atividades que poderão resultar em imediata melhoria na qualidade de vida de nossa gente.

Os recursos para atenderem à esta demanda estão previstos no excesso de arrecadação do orçamento corrente, cuja memória de cálculo já foi encaminhada à esta Casa de Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

O que se espera é que esta Edilidade, comprometida que está com o bem estar do povo de Mariana, acolha esta proposição, apreciando a matéria em única discussão e votação, em regime de urgência,

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 055/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 055

Em 13/09/01 10:45

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Operacionalização da Limpeza Pública

10.60.325.2.026-4120 – Equip. Material Permanente R\$ 71.000,00
10.60.325.2.026-3120 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 81.000,00

Tratamento da Água Potável e Manutenção da Rede

13.76.447.2.037-4120 – Equip. e Material Permanente R\$ 34.000,00
13.76.447.2.037-3132 – Outros Serv. e Encargos..... R\$ 10.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 44.000,00

Manutenção e Conservação da Rede de Esgoto

13.76.449.2.041-3120 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Total do Projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

Construção e Pavimentação de Estradas e Pontes

16.88.534.1.034.4110 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Total do Projeto Atividade.....R\$ 20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/ setembro / 01

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

